



EDITAL N° 1, DE 16 DE JUNHO DE 2025 - COEXT

EM ATENDIMENTO AOS EDITAIS PROEXC N° 12, DE 23 DE ABRIL DE 2025 E N° 14, DE 28 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CABEDELO CENTRO

A Direção de Ensino do *Campus* Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – **PROBEXC PROJETOS** e do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura – **PROEVEXC**, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do **Edital n° 12** (de 23 de abril de 2025), do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – **PROBEXC PROJETOS** e do **Edital n° 14** (de 28 de abril de 2025), do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura – **PROEVEXC**.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	18 a 20 de junho de 2025
Período de seleção (<i>online</i>)	25 e 26 de junho de 2025
Resultado Preliminar	27 de junho de 2025
Interposição de Recursos	28 a 30 de junho de junho de 2025
Resultado Final da Avaliação	2 de julho de 2025

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail da Coordenação de Extensão e Cultura – coext.cc@ifpb.edu.br (informando a motivação,



exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura (Cabedelo Centro);
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;

4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;

4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.

4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades

4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste Edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) à qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC/IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações

de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do campus ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

6.1 Vagas disponíveis dos Projetos de Extensão e Cultura do Campus Cabedelo Centro.

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Edital	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Empoderando mulheres cabedelenses pelo fim da violência doméstica e familiar	Edital nº 12/2025 - PROBEXC PROJETO	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado de Serviços Jurídicos	1 vaga para discente de curso técnico	Monique Ximenes Lopes de Medeiros
6ª FLIBA (Festa Literária da Barra do Mamanguape) - Marisqueiras do Rio Mamanguape	Edital nº 14/2025 - PROEVEXC - EVENTO	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado de Serviços Jurídicos	1 vaga para discente de curso técnico	Ynakam Luís de Vasconcelos Leal
Exposição fotográfica "Sementes do Garapirá": O protagonismo indígena no campo fotográfico a partir da cobertura fotográfica do III Festival Garapirá	Edital nº 14/2025 - PROEVEXC - EVENTO	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado de Serviços Jurídicos	1 vaga para discente de curso técnico	Fernando Luiz Amorim Albuquerque de Oliveira

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do seguinte formulário: [clique aqui para acessar](#)

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste Edital.

8 DA SELEÇÃO

- 8.1** As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pelo Coordenador do Projeto, juntamente com a Coordenação de Extensão e Cultura do campus (ou setor equivalente). Serão analisados: Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e Realização de entrevista (*online*).
- 8.2** Sobre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): os(as) candidatos(as) deverão anexar histórico acadêmico com o CRA, a fim de que se possa aferir o seu desempenho escolar.
- 8.3** Todos os candidatos inscritos e aptos às vagas descritas no quadro 2 deste edital serão submetidos à entrevista *online*.
- 8.4** Os endereços eletrônicos das entrevistas virtuais serão enviados pelo coordenador do Projeto de Extensão, a todos os candidatos inscritos para o endereço de *e-mail* e contato telefônico informados no ato da inscrição.
- 8.5** Da realização da entrevista: O Coordenador do Projeto aprovado realizará, pela internet, entrevistas com todos os candidatos inscritos, a fim de conhecer os candidatos, suas experiências e motivações para participarem das respectivas ações de extensão e cultura.
- 8.6** O roteiro a ser seguido nas entrevistas versará sobre: a) Disponibilidade para participar das atividades do projeto; 2) Conhecimentos sobre a área na qual o projeto está classificado; 3) Conhecimentos sobre o objeto do projeto no qual pretende atuar; 4) Conhecimentos sobre as atribuições de bolsista.
- 8.7** As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.8** Havendo empate na classificação, serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos seguintes critérios, em ordem decrescente: a) Conhecimentos do(a) candidato(a) sobre o objeto do projeto; b) Conhecimentos do candidato sobre a área do projeto; c) Conhecimentos do candidato sobre competências e atribuições do bolsista; d) Disponibilidade de horário do candidato para participação nas atividades.
- 8.9** Serão atribuídas notas de 0 a 100 para cada uma das etapas, sendo o CRA a N1 e a nota da entrevista N2;
- 8.10** A nota final será obtida por meio da soma do CRA do(a) candidato(a) (N1) coma nota da entrevista (N2) dividido por dois, a saber:

$$\text{Média Final} = \underline{\underline{N1 + N2}}$$



- 8.11** Os candidatos matriculados no primeiro ano poderão participar da seleção, respeitando os pré-requisitos indicados para cada projeto e deverão substituir o CRA pela nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT).
- 8.12** Todos os resultados serão publicados na página/site do Campus Cabedelo Centro (<https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>), na área referente ao presente Edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este Edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste Edital, e do Edital ao qual o Projeto de Extensão e Cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste Edital, assim como do Edital ao qual o Projeto de Extensão e Cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento e Ensino e/ou Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Cabedelo Centro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO – CAMPUS CABEDELO CENTRO

Cabedelo, 16 de junho de 2025.

José Hermano Almeida Pina
Coordenador de Extensão e Cultura
Portaria nº 11/2025 - DCACC

George Glauber Félix Severo
Diretor-Geral substituto
Portaria nº 2.371/2023 - Reitoria

Instituto Federal da Paraíba – IFPB
Campus Cabedelo Centro